

	BAIXA E PUBLICAÇÃO DO ANDAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS PENAIS		
	Proposto por: Equipe de Multiplicação do SIGA/VCRI	Analisado por: Integrante da Comissão de Gestão Estratégica (COGES)	Aprovado por: Chefe do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para a realização de baixa e de publicação do andamento de processos judiciais penais.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) aplica-se aos cartórios de Vara Criminal com Sistema Integrado de Gestão (SIGA) implementado ou em processo de implementação, passando a vigorar a partir de 01/ 03/ 2010.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	OBJETO
Agentes essenciais à Justiça	Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, Procuradores de entes públicos e Advogados.
Auxiliares da Justiça e/ou Auxiliares do Juízo	Escrivão, oficial de justiça avaliador, depositário, contador e demais servidores do Poder Judiciário, titulares de serventia extrajudicial, peritos, assistentes técnicos, intérpretes, tradutores juramentados, leiloeiros, conciliadores e juízes leigos (CPC, art. 139 a 157; Lei nº 9099/95, art. 7º e 73; CODJERJ e Consolidação Normativa da CGJ – Serviços Judiciais).
Sistema de Distribuição e Controle Processual (DCP)	Sistema utilizado para distribuição e acompanhamento processual de primeira instância, também denominado Projeto Comarca.

4 REFERÊNCIAS

- Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais;
- Lei Federal nº 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-VCRI-009	Revisão: 06	Página: 1 de 7
---	--------------------------------	-----------------------	--------------------------



BAIXA E PUBLICAÇÃO DO ANDAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS PENAIS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

- Lei Estadual nº 2988/1998 – Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental;
- Lei Estadual nº 4703/2006 – Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1998 sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência;
- Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004 - Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- Aviso CGJ nº 488/2005 – Prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência e Consolidação Normativa CGJ – Serviços Judiciais, art. 186, 187, § 2º, 221 letra “f”, 250 inciso I, 263 e 264 ;
- Resolução TJ/OE nº 10/2008 – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro –DJERJ;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008 – Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10/2008;
- Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 08/2008 – Dispõe sobre a padronização de matérias enviadas à publicação no DJERJ, referente ao número de inscrição de advogados na Ordem dos Advogados do Brasil e/ou o número da distribuição ou da autuação de processos, a fim de facilitar a recuperação de informações;
- Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais;
- Manual do Usuário DCP – Criminal.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-VCRI-009	Revisão: 06	Página: 2 de 7
---	--------------------------------	-----------------------	--------------------------



BAIXA E PUBLICAÇÃO DO ANDAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS PENAIS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Juiz de Direito em exercício na Vara	<ul style="list-style-type: none">Inspeccionar, permanentemente, os serviços de baixa e de publicação de andamentos processuais sob a responsabilidade do cartório.
Escrivão ou responsável pelo expediente	<ul style="list-style-type: none">Gerenciar as atividades relacionadas à baixa e à publicação de andamentos processuais no cartório da Vara.
Equipe de preparação administrativa/Equipe de processamento	<ul style="list-style-type: none">Realizar atos de baixa do andamento de processos;conferir e certificar os expedientes publicados.

6 REALIZAR BAIXA DOS ANDAMENTOS

6.1 Recebe os autos de processos para atualização do Sistema DCP, que podem ser oriundos do gabinete do Juiz ou do balcão de atendimento (remessa de agentes essenciais à Justiça e auxiliares do Juízo).

6.2 Informa no Sistema DCP, no módulo “Andamento de Processos”, o número do processo, utilizando o leitor óptico de código de barras ou digitando-o, e adota os procedimentos pertinentes a cada caso.

6.2.1 No caso de retorno dos autos da conclusão, procede da seguinte maneira:

- informa o número do processo;
- não havendo necessidade de publicação, informa a data de retorno da conclusão e a localização;
- encerra o Sistema DCP e encaminha os autos à respectiva localização;
- havendo necessidade de publicação, segue o procedimento adotado para “Publicar”.

6.2.2 No caso de qualquer outro tipo de baixa, procede da seguinte maneira:

- informa a data de retorno;

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-VCRI-009	Revisão: 06	Página: 3 de 7
---	--------------------------------	-----------------------	--------------------------



BAIXA E PUBLICAÇÃO DO ANDAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS PENAIS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

b) informa a localização.

6.3 Disponibiliza os autos dos processos conforme a localização informada no Sistema DCP.

7 PUBLICAR O ANDAMENTO

7.1 O procedimento para publicação de andamento de processo judicial penal é realizado mediante registro, no Sistema DCP, das seguintes informações sobre os processos que fazem parte do expediente:

- a) mantendo a tela “Andamento Processual”, informa a data de retorno dos autos da conclusão;
- b) seleciona a opção “Publicar”;
- c) informa a data do expediente;
- d) informa a localização;
- e) seleciona a opção “Gravar”.

7.1.1 Para enviar o gabarito eletronicamente, dentro do Módulo “Envio Eletrônico”, escolhe a opção “Publicação”:

- a) seleciona a opção “Novo” e, em seguida, “Enviar Publicação”;
- b) preenche a data de remessa e do expediente a ser publicado;
- c) seleciona o Juiz;
- d) seleciona o titular (escrivão ou responsável pelo expediente);
- e) seleciona a opção “Gravar”.

7.2 Confere, em cada processo, o despacho que é enviado para publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ) e o cadastro dos advogados, se houver.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-VCRI-009	Revisão: 06	Página: 4 de 7
---	--------------------------------	-----------------------	--------------------------



BAIXA E PUBLICAÇÃO DO ANDAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS PENAIIS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

7.3 Disponibiliza os autos para o próximo andamento.

8 REALIZAR A CONFERÊNCIA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DJERJ)

8.1 Após a publicação no DJERJ, acessa o Sistema DCP e imprime a “Certidão de Publicação”.

8.2 Localiza e separa os autos dos processos que tiveram expedientes publicados.

8.3 Confere, em cada processo, o despacho que foi publicado, o cadastro dos advogados e sua certidão de publicação.

8.3.1 No caso de republicação, procede da seguinte maneira:

- a) entra no movimento do texto a ser republicado;
- b) seleciona e copia o texto;
- c) abre “Andamento Interno”;
- d) insere o texto no espaço que lhe é destinado;
- e) faz as correções necessárias;
- f) seleciona a opção “Publicar”;
- g) informa a data do expediente;
- h) informa a localização.

8.4 Entranha as certidões soltas nos autos de cada processo.

8.5 Disponibiliza os autos para a equipe de processamento ou digitação, conforme o caso.

9 GESTÃO DE REGISTROS

9.1 Os registros lançados no sistema corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-VCRI-009	Revisão: 06	Página: 5 de 7
---	--------------------------------	-----------------------	--------------------------



BAIXA E PUBLICAÇÃO DO ANDAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS PENAIS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.
cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

10 ANEXO

- Anexo – Fluxograma do processo de trabalho Realizar Baixa e Publicar Andamento de Processos Judiciais Penais.

=====

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-VCRI-009	Revisão: 06	Página: 6 de 7
---	--------------------------------	-----------------------	--------------------------



BAIXA E PUBLICAÇÃO DO ANDAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS PENAS

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

ANEXO – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO REALIZAR BAIXA E PUBLICAR ANDAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS PENAS

